



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA NORMATIVA N.º 541, DE 27 DE ABRIL DE 2018

Altera a Portaria Normativa n.º 501, de 1º de setembro de 2017, que regulamenta a estrutura de gabinetes das Promotorias de Justiça, as competências administrativas dos promotores de Justiça e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria Normativa n.º 501, de 1º de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º**

.....

II-A – acompanhar a realização do teletrabalho;

§ 2º As competências previstas nos incisos I, II-A e III podem ser delegadas ao chefe de gabinete de Coordenadoria Administrativa ou a chefe de divisão, no caso de Brasília I, e a seus respectivos substitutos, assim como a outro servidor da respectiva Coordenadoria Administrativa no caso dos incisos I e II-A.

Art. 7º

.....

I –

.....

c) escolha dentre os Analistas do MPU/Direito disponibilizados pela Secretaria de

SSA/CGAB/POJ 27/ABR/2018 09:13:52/533



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Gestão de Pessoas, nas demais hipóteses.

Art. 12

.....

§ 1º Os membros titulares e substitutos designados para officiar em Promotorias de Justiça em atuação integrada poderão delegar competências administrativas, observadas as limitações previstas no art. 6º.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



LEONARDO ROSCOE BESSA